SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (CDI)

RESOLUÇÃO N° 67/2025
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Resolução **n° 66/2010**, de 02/09/2010 da empresa que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis n° 3.377, de 15 de setembro de 1993, n° 3.590, de 27 de dezembro de 1994, n° 3.674, de 06 de dezembro de 1995, n° 3.680, de 20 de dezembro de 1995, n° 4.173, de 20 de Dezembro de 1999, n° 4.525, de 1° de abril de 2002, n° 4.914, de 25 de agosto de 2003, n° 4.978, de 30 de setembro de 2003, n° 5.382, de 05 de julho de 2004, n° 5.649, de 11 de maio de 2005, n° 5.705, de 31 de agosto de 2005, n° 5.851, de 16 de março de 2006, n° 5.894, de 1° de junho de 2006, n° 7.592, de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado n° 29.935, de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a empresa **ARACOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. goza do Apoio Locacional nos termos das Resoluções n° 66/2010, de 02/09/2010, n° 85/2011, de 21/06/2011, n° 154/2011, de 05/10/2011.

Considerando o que consta protocolado no processo **n° 467/2023-CONS.JURIDICA-CODISE**, de 04/10/2023;

Considerando a correspondência datada de 27/08/2025, onde a empresa formaliza o pedido de devolução do imóvel adquirido junto a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), através do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

Considerando que a ASSEJ/CODISE notificou a referida empresa sobre a instauração do Processo Administrativo, haja vista os indícios de violação às normas do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

Considerando a decisão do CDI, **por unanimidade**, em reunião realizada no dia **29/09/2025**.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução **n° 66/2010**, de 02/09/2010, que concedeu à empresa **ARACOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ n° 11.546.893/0001-91** e **Inscrição Estadual n° 27.127.947-8**, o Apoio Locacional, através da venda de área industrial localizada na Rua "A", s/n, Quadra "4", Lotes 22, 23, 24, 35 e 36, no Distrito Industrial de Estância, Estância/SE.

Art. 2° - Esta Resolução, subordinada à Legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Valmor Barbosa Bezerra
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI)